



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 17/98

Acta da reunião ordinária realizada aos nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito.

Aos nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

Os Senhores Vereadores António Manuel Martins Batista e António José Ascensão Fraga, abstiveram-se na aprovação da acta, por não terem estado presentes na reunião anterior.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 09 de Setembro de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

1. Aprovação de Projectos de:

- **Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)**
- **Regulamento de Abastecimento de Águas.**
- **Regulamento de Saneamento do Concelho.**

2. Concepção e Construção de uma Pista de Ski Sintética – Anulação do Concurso.

3. Concessão de Exploração do Posto de Venda de Artesanato no lugar da Fonte Santa – Abertura de Propostas.

4. Assuntos tratados por delegação.

Aprovação de Projectos de:

- **Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)**
- **Regulamento de Abastecimento de Águas.**
- **Regulamento de Saneamento do Concelho.**

Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

Em reunião da Câmara Municipal de Manteigas, realizada no dia 09 de Setembro de 1998, foi deliberado, por unanimidade, e com os fundamentos legais invocados no preâmbulo, aprovar o presente projecto e submetê-lo a publicação no Diário da Republica, para discussão e apreciação pública e recolha de sugestões, por um período de 30 dias.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Regulamento de Abastecimento de Águas.

Em reunião da Câmara Municipal de Manteigas, realizada no dia 09 de Setembro de 1998, foi deliberado, por unanimidade, e com os fundamentos legais invocados no preâmbulo, aprovar o presente projecto e submetê-lo a publicação no Diário da Republica, para discussão e apreciação pública e recolha de sugestões, por um período de 30 dias.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Regulamento de Saneamento do Concelho.

Em reunião da Câmara Municipal de Manteigas, realizada no dia 09 de Setembro de 1998, foi deliberado, por unanimidade, e com os fundamentos legais invocados no preâmbulo, aprovar o presente projecto e submetê-lo a publicação no Diário da República, para discussão e apreciação pública e recolha de sugestões, por um período de 30 dias.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concepção e Construção de uma Pista de Ski Sintética – Anulação do Concurso.

Em aditamento à deliberação tomada na reunião camarária de 13 de Maio de 1998 em que foi deliberado, por unanimidade, que a Adjudicação Provisória seja adiada pelas seguintes razões:

1º - Não estarem identificadas quais as medidas que permitam a sua homologação e bem assim como irá ser apresentado o projecto/concepção:

a) Desde o início com as medidas homologáveis.

b) Projecto inicial com as medidas da proposta e preparação desde logo para ser ampliada numa 2ª fase.

2º - Definição de quais as fontes de financiamento (questão já apresentada à CCRC) uma vez que deixou de ser um projecto específico do Pró-Estrela.

3º - Que se tente obter informação relativamente à reprodução e incidência sócio-económica do investimento que vai ser executado”,

a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do artº 99º do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, não proceder à adjudicação pelo facto de o único concorrente, Firma CERTAR - Sociedade de Construções, Lda., ter apresentado proposta que, apesar de ter respondido ao Programa de Concurso e Caderno de Encargos do respectivo concurso e em face da informação do Sr. Presidente da Federação Portuguesa de Esqui que aponta no sentido de que o comprimento da Pista fosse o mais alongado possível com vista à homologação pela Federação Internacional de Esqui e de modo a permitir que a mesma fosse incluída em provas oficiais internacionais.

Nestas circunstâncias a Câmara Municipal considera que o projecto da Pista solicitado e apresentado pelo único concorrente não possuía dimensão suficiente para a prática das provas oficiais internacionais e que de alguma forma contribuisse para o desenvolvimento sócio-económico do Concelho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de Exploração do Posto de Venda de Artesanato no lugar da Fonte Santa – Abertura de Propostas.

No seguimento da deliberação camarária de vinte e dois de Julho do corrente ano e do Edital de vinte e três do mesmo mês, foi presente proposta de António Pereira Alves de Melo, residente em Manteigas, que não apresentava qualquer valor para o arrendamento, justificando que o valor base era demasiado elevado.

Após análise da carta e dado não haver qualquer proposta de preço para o arrendamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tornar público que aceita proposta, em carta fechada e lacrada, até às 12 horas do dia 23 do mês de Setembro do ano em curso, para a concessão da exploração, pelo período de um ano, de um Posto de Venda para artigos regionais e de artesanato, construído por esta Câmara na Fonte Santa, para esse fim específico, nas seguintes condições:

1º. Venda de artigos regionais, de artesanato, refrigerantes e cerveja, a funcionar só e exclusivamente no lugar delimitado apenas na casa do Posto de Venda;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2º. As propostas devem indicar o valor da renda anual, sendo a base, fixada em 300.000\$00, pagos em mensalidades;

3º. A renda é paga mensalmente, até ao dia 20 de cada mês;

4º. O não cumprimento de qualquer das presentes condições cominará para o concessionário a rescisão da concessão.

5º. O sobrescrito exterior da proposta deve indicar a seguinte referência: "Proposta relativa à concessão da exploração do Posto de Venda de Artesanato no Lugar da Fonte Santa".

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 16/98 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 13/98, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais "03.05.01.03.02", "06.01.01.03.01", "06.01.02.05", "06.03.03", "07.01.01.03.01" e "08.09.04" aprovou a alteração proposta no montante de três milhões e cinquenta mil escudos (3.118.000\$00).

Plano de Actividades - Alterações.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de setecentos e cinquenta mil escudos (750.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental "08.09.04.11" – Revitalização, Iluminação e Reordenamento Paisagístico do Ribeiro da Vila, para "09.10.03.02" – CEFF – Vigilância Móvel.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de vinte e dois milhões trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove escudos (22.382.689\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitenta e nove milhões cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e um escudos (89.138.481\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe
de Divisão, que a redigi e subscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS
